



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 - NIRE nº 53300002231

ATA DA 52ª REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO - CPESR

Aos 22 (vinte de dois) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h30, na Sala de videoconferência por intermédio da ferramenta *Microsoft Teams*, reuniram-se, ordinariamente, os Membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, convocação na forma do artigo 8º, Capítulo IV do Regimento Interno do Comitê - CPESR [1] Analisar a documentação apresentada pelo senhor **WAGNER PRIMO FIGUEIREDO NETO**, brasileiro, Bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 2. [REDACTED] 5 SSP-DF, CPF nº 005 [REDACTED]-98, residente e domiciliado à [REDACTED] - Brasília-DF - Cep.: [REDACTED] candidato ao cargo de Conselheiro de Administração da Telebras, representante do Ministério das Comunicações. Foi analisado o formulário padronizado denominado CADASTRO DE ADMINISTRADOR - Diretor ou Conselho de Administração (a), firmado em 19 de agosto de 2021, recebido pelo Comitê em 21 de outubro de 2021, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Telebras. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos exigidos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iii) todos os impedimentos estão declarados como "não"; a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de Direito, reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 15 do Formulário) foi comprovada; (iv) a área de formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado (item 16 do formulário) consta "Direito", o que foi comprovada mediante diploma de graduação em Direito pela Centro Universitário IESB (2012), bem como diploma de Bacharel em Estatística pela Universidade de Brasília (UnB) (2009). (v) a experiência profissional informada no item 17 do formulário foi: "04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno", comprovado mediante nomeação publicada no Diário Oficial da União. Porém conforme NOTA INFORMATIVA Nº 1432/2021/MCOM "Registra-se, porém, que, apesar de o pleiteante possuir 47 meses e 05 dias em cargo de confiança DAS-4 ou superior, a nomeação, bem como sua posse dar-se-á apenas quando do cumprimento do período exigido na legislação em tela." O que se dará no dia 15 de novembro de 2021, só poderá tomar posse a partir do dia 16 desse mês. (vi) analisou o "Questionário de Conflito de Interesse - Telebras", em atendimento ao Normativo Interno - Prática PR-084, com todos os itens respondido com "não", assinado e apresentado ao Comitê na data de hoje. Após avaliação da documentação apresentada, presumindo-se

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-1853

Assinado com senha por MARIA RONILDA REZENDE, HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA, LAURO ARCANDELO ZANOL e MIGUEL DA SILVA NEUBERN JUNIOR.



TLBATA202100681A

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, conclui que o senhor WAGNER PRIMO FIGUEIREDO NETO **atende** aos requisitos para compor o Conselho de Administração da Telebras, ressalvado o aspecto do item 17 do formulário, mencionado nesta ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes e pela Secretária

Brasília, 22 de outubro de 2021.

MARIA RONILDA REZENDE
Secretaria e Assessoramento do Comitê
CPESR

MIGUEL DA SILVA NEUBERN JUNIOR
Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração
CPESR

HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA
Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração
CPESR

LAURO ARCANGELO ZANOL
Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração
CPESR

